

Data da decisão	Entidade beneficiária	Importância (euros)
22.06.09	Civitas Aveiro — Associação de Defesa e Promoção dos Direitos dos Cidadãos	500,00
	<i>Total</i>	196 562,32

1 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Custódio Ramos*.
202254346

Governo Civil de Coimbra

Despacho n.º 20273/2009

Nos termos das disposições conjugadas dos n.º (s) 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, dos n.º 1 do artigo 3.º, e do n.º 1 do artigo 4.º, ambos, da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, do n.º (s) 2 e 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, e da delegação de competências constante do Despacho n.º 13 731/2007, do Ministro da Administração Interna, nomeio Rui Filipe Alírio, licenciado e Mestrando em Gestão, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, para exercer funções de adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2009, e na sequência de ter sido dado por findo, a seu pedido, o exercício de funções de adjunto, do licenciado Paulo Rui da Costa Valério, com efeitos a 31 de Agosto de 2009.

1 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202256306

Despacho n.º 20274/2009

Nos termos das disposições conjugadas dos n.º (s) 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, dos n.º 1 do artigo 3.º, e do n.º 1 do artigo 4.º, ambos, da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, do n.º (s) 2 e 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, e da delegação de competências constante do Despacho n.º 13 731/2007, de S. Ex.º o Ministro da Administração Interna, nomeio a licenciada, Carla Margarida dos Santos Tomáz Pereira, para exercer funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2009, e na sequência de ter sido dado por findo, a seu pedido, o exercício de funções da secretária pessoal do meu gabinete, da licenciada Cristina Maria Carvalho de Sousa Fernandes, com efeitos a 31 de Agosto de 2009.

1 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202256388

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Aviso n.º 15723/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 70 postos de trabalho, previstos e não ocupados, na categoria de Técnico Profissional de Reinserção Social de 2.ª Classe da carreira de Técnico Profissional de Reinserção Social, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS).

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 517/2007 e n.º 560/2007, ambas de 30 de Abril, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,

replicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Portaria n.º 1553-C/2008 e n.º 1553-D/2008, ambas de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Âmbito do recrutamento: Por Despacho n.º 502/09/MEF, de 21 de Julho de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, exarado sobre o Despacho n.º 887/2009/SEAP, de 14 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitada a prioridade constante no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Sistema de quota de emprego para pessoas com deficiência: Não é aplicável o sistema de quota de emprego para pessoas com deficiência, constante do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, considerando a especificidade e as exigências das funções inerentes à carreira de Técnico Profissional de Reinserção Social que pela sua natureza coloca obstáculos intransponíveis.

4 — Prazo de validade: o presente concurso é válido para os lugares colocados a concurso caducando com o seu preenchimento.

5 — Caracterização dos postos de trabalho — Referência A e Referência B: Funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira de Técnico Profissional de Reinserção Social, constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril.

6 — Local de trabalho:

6.1 — Referência A — 56 postos de trabalho — actividade Equipas de Vigilância Electrónica em todo o território nacional — Portaria n.º 109/2005, de 27 de Janeiro.

6.2 — Referência B — 14 postos de trabalho — actividade Centros Educativos da Rede Nacional de Centros Educativos — Portaria n.º 102/2008.

7 — Vencimento: O vencimento que resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, a que corresponde, na actualidade, a 1.ª posição remuneratória e o índice remuneratório 5, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça e à Direcção-Geral de Reinserção Social designadamente, subsídio de turno e ou ónus pelo exercício de funções, previsto no n.º 6 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — Referência A e Referência B:

8.1 — Requisitos gerais — Estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — Estar habilitado com adequado curso tecnológico ou curso das escolas profissionais nas áreas de animador sociocultural, sociocultural/técnico psicossocial, animador social/técnico de desenvolvimento, animador social/organização e planeamento, animador sociocultural/desporto, ou curso equiparado que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, em conformidade com as disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimento de admissão, em conformidade com o previsto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão ser dirigidos à Sr.ª Directora-Geral de Reinserção Social até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e, entregues pessoalmente sob passagem de recibo, ou remetidos pelo correio sob registo e com aviso de recepção, para Direcção-Geral de Reinserção Social, Avenida Almirante Reis n.º 72, 3.º, 1150-020 Lisboa.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

9.2.1 — Identificação do concurso a que se candidata, identificação pessoal (nome, data de nascimento, nacionalidade, habilitações literárias, morada, identificação postal, contacto telefónico), declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

9.3.1 — *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

9.3.2 — Comprovativo das habilitações literárias;

9.3.3 — Documentos comprovativos de cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;

9.3.4 — Declaração comprovativa da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, no caso da sua existência.

9.3.5 — Outros documentos que possam ser considerados relevantes para a apreciação do mérito dos candidatos.